



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/06/2023
(Contém 12 folhas)

ATA Nº 13

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:		

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
	João dos Santos Alves	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 19/06/2023

ATA Nº 13

----- Aos dezanove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores Ricardo Miguel Vicente Serra e Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Vereador Rui Simão, por se encontrar em serviço externo, bem como a falta de comparência do Senhor Vereador João Alves, por motivos de doença de familiar. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 80058/2023 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos de Notariado enviou uma email ao Município de Pampilhosa da Serra com a informação da inserção do anúncio nº 80058/2023, publicado na Casa Pronta, respeitante à transmissão de uma casa de habitação, sita no lugar de Coelhal, Freguesia de Pessegueiro e Concelho de Pampilhosa da Serra. A escritura de compra e venda realizar-se-á previsivelmente no dia 27.06.2023 e solicita-se informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 80062/2023 da Casa Pronta



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos de Notariado enviou uma email ao Município de Pampilhosa da Serra com a informação da inserção do anúncio nº 80062/2023, publicado na Casa Pronta, respeitante à transmissão de um prédio urbano destinado a arrecadações/arrumos, sito no lugar de Coelhal, Freguesia de Pessegueiro e Concelho de Pampilhosa da Serra. A escritura de compra e venda realizar-se-á previsivelmente no dia 27.06.2023 e solicita-se informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1 – Prestação de Contas – Contas Consolidadas 2022

----- Foi apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara no Órgão Executivo, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2022 e demais documentos integrantes, atentas as regras e os procedimentos contabilísticos definidos pelo novo regime contabilístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, SNC-AP_Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com as instruções do Tribunal de Contas, relativos ao período que decorreu de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para efeitos de discussão e aprovação. -----

----- Feita a respetiva análise e após as explicações dadas pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos em apreço. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1.2 – 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023 (Revisão n.º 3)

----- Foram presentes os documentos referentes à 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023 (Revisão n.º 3), em que constam os seguintes valores: -----

----- No Orçamento e Grandes Opções do Plano, na despesa, o reforço, no valor de 160.000,00 € e de anulações no valor de 160.000,00 €. -----

----- Face ao exposto e após análise dos documentos, a Câmara Municipal aprovou por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Ricardo Serra, a 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023 (Revisão n.º 3). Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

3.1.1 – Requerimento para a Isenção de Taxas devidas para a realização do “Arraial de S. Pedro”_APMPS

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----

----- No seguimento do requerimento para isenção de taxas devidas para a realização do “Arraial de S. Pedro”, no dia 30/06/2023, na localidade de Pampilhosa da Serra e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entendem estes serviços que poderá ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfazem o total de 64,89 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

----- Após análise e congratulação à Associação do Pessoal do Município de Pampilhosa da Serra por todo o empenho e pela iniciativa, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total das taxas devidas para a realização do “Arraial de S. Pedro”. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1.1 – Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes, afetadas pelos incêndios de 2017: Prazo limite para apresentação dos pedidos de pagamento das obras referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do regulamento

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «O Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes, afetadas pelos incêndios de 2017, em vigor, foi publicado através do Regulamento n.º 622-A/2018 em Diário da República, 2.ª série, parte H, n.º186 em 26 de setembro de 2018 e alterado através do Regulamento n.º 761/2022 em Diário da República, 2.ª série, parte H, n.º152 em 08 de agosto de 2022. -----

----- No artigo 13.º (Prazo máximo para conclusão das obras), n.º1, é referido que as obras de reconstrução, total ou parcial, referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º, deverão ser concluídas no prazo máximo de 3 anos, após comunicação da decisão final tomada pela Câmara Municipal. ---

----- A decisão final de aprovação das diversas candidaturas aprovadas em reunião de Câmara de 08/04/2019, foi comunicada aos requerentes em 15/06/2020, pelo que a receção ocorreu até 18/06/2020. -----

----- Atento o disposto no artigo 13.º, n.º1 do Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes, as obras de reconstrução, total ou parcial, referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º, deverão ser concluídas até 18/06/2023. -----

----- No artigo 12.º (Pagamento aos beneficiários), n.º1 é referido que a disponibilização do apoio financeiro referido no n.º 1 do artigo 5.º aos respetivos beneficiários efetua-se após a conclusão da obra, mediante a entrega da totalidade do seu montante, calculado nos termos dos artigos 7.º e 8.º, e processa-se contra a entrega pelo beneficiário e validação pela Câmara Municipal dos elementos aí referidos, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo regulamento. -----

----- Nas notificações efetuadas foi mencionado que de imediato à conclusão das obras, os requerentes deveriam proceder à apresentação do pedido de pagamento do apoio. -----

----- Assim e de modo a clarificar o conceito de imediato e no sentido de permitir aos requerentes a instrução e apresentação do pedido de pagamento dos apoios, proponho que seja estabelecido que os pedidos de pagamento terão de dar entrada nos serviços do Município até ao limite máximo de 31/08/2023, findo o qual deverão ser considerados caducados os apoios concedidos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Contudo, as faturas e recibos que instruem os pedidos de pagamento deverão ter data anterior a 18/06/2023, sob pena dos seus valores não poderem ser consideradas elegíveis. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer o dia 31 de agosto do corrente ano como Prazo limite para apresentação dos pedidos de pagamento das obras referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do regulamento. Mais deliberou que as faturas e recibos que instruem os pedidos de pagamento tenham data anterior a 18/06/2023, sob pena dos seus valores não poderem ser consideradas elegíveis. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 – Adesão à Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais (CNCM)

----- Foi presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo para apreciação e deliberação do Órgão Executivo a proposta de Adesão à Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) com o devido enquadramento e análise das mais valias de adesão para o Município de Pampilhosa da Serra, sem qualquer encargo. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

A. Integrar, sem caráter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em conjunto com outros Organismos Públicos da Administração Local e com a empresa municipal Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados; --

B. Autorizar a Município a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Compras CNCM, atento o estudo de viabilidade; -----

C. Aprovar o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM; -----

D. Aprovar o Portal informativo criado pela Município em www.centralconnect.pt -----

E. Aprovar a minuta do contrato de adesão à Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais a celebrar entre essa entidade e o Município; -----

F. Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à assinatura do contrato



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de adesão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 – Informação de Análise Final de Candidatura_PIREC_029: Proposta de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_029.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.688,87 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.4 – Informação de Análise Final de Candidatura_PIREC_030: Proposta de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_030.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.331,44 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.5 – Informação de Análise Final de Candidatura_PIREC_031: Proposta de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_031.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.120,35 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.6 – Relatório de Vistoria_PIREC_013: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- Ponto retirado da Ordem de Trabalhos. -----

4.1.7 – Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio: Atribuição do Apoio PIREC _ 019: Proposta de Decisão

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Atento o assunto em epígrafe, a requerente, Maria João Ferreira da Silva Rodrigues, através de requerimento apresentado em 17/04/2023 e registado nessa mesma data sob o nº5398 veio solicitar a atribuição de apoio para a substituição da cobertura da edificação sita em Carvalho, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Pampilhosa da Serra sob o artigo urbano 834. ---

----- Através do ofício 2016 datado de 17/04/2023, foram solicitados diversos elementos de modo a suprir irregularidades e falhas na instrução da candidatura, nomeadamente orçamento elaborado por empresa habilitada ao exercício da atividade da construção e memória descritiva da intervenção. A requerente apresentou um orçamento elaborado pela empresa Bird Tec, Lda, a qual não possui qualquer título para o exercício da atividade de construção civil. -----

----- Assim, através do ofício 2649 datado de 19/05/2023, foi solicitado à requerente que esclarecesse tal situação ou apresentasse novo orçamento elaborado por empresa habilitada ao exercício da atividade de construção civil. -----

----- Até ao momento a requerente não apresentou quaisquer elementos e/ou esclarecimentos, pelo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

que a requerente não supriu as irregularidades verificadas. -----

----- Nestes termos, atento o disposto no nº3 do artigo 11º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, proponho o indeferimento da candidatura, precedido de audiência prévia à requerente. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o indeferimento da candidatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.8 – Reabilitação de Edifício _ Centro de Alojamento de Emergência Social de Malhadas da Serra

4.1.8.1 – Informação de Início de Procedimento_ Concurso nº 062023

----- Foi presente a Informação nº 02_Conc_2023 do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- «O Município tem aprovada uma candidatura no âmbito do Investimento RE-C02-i02 "Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário" do Plano de Recuperação e Resiliência, para a afetação da antiga escola primária de Malhadas da Serra a Alojamento de Emergência Social. A operação designa-se de Centro de Alojamento de Emergência Social de Malhadas da Serra –SIGA 60416. Dado o abandono do edifício e de modo a devolvê-lo ao uso ora pretendido, o Município elaborou um projeto de reabilitação com valorização dos elementos existentes e em cumprimento das regras associadas ao programa de financiamento. A intervenção encontra-se explicitada e detalhada no projeto anexo à presente informação. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que poderá ser aprovado o projeto de reabilitação, mapa de quantidades, orçamento base, com a estimativa de custos decorrente de consulta preliminar, e demais elementos de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar. Atendendo à empreitada a efetuar, propõe-se o Júri mencionado na presente informação. Para prazo máximo de execução



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

fixa-se 12 meses e o adjudicatário prestará uma caução inicial de 5%. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deve ser iniciado um procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, para execução da empreitada, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar.» -----

----- Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes: -----

- Objeto do Contrato: Empreitada de Obras Públicas; -----
- Preço Base: 190.383,80 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Base da Escolha do Procedimento: Valor do Contrato; -----
- Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da Alínea b) do Artº 19 do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar;
- Prazo máximo de execução: 12 meses. "-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto e demais elementos de concurso e proceder à abertura do procedimento do concurso, ao abrigo do disposto na Alínea b) do Artº 19º, do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar. Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objeto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data da tomada de decisão.-

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.8.2 – Nomeação de Júri de procedimento_ Concurso nº 062023

----- Foi presente a Informação nº 06_Conc_2023, do Departamento de Obras e Urbanismo, na qual é proposto o Júri do presente procedimento de concurso, de acordo com o seguinte: -----

EFETIVOS: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente – Fernando Pereira Alves; -----

1º Vogal – Luís Filipe Simões Batista; -----

2º Vogal – José Carlos Alves Barreiros; -----

SUPLENTEs: -----

1º Vogal – David Jorge Pereira Gonçalves; -----

2º Vogal – Ana Isabel Rito Domingos Costa. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição do Júri nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




